

820	6980	698	Turvolândia	0,00134747
821	6990	699	Ubá	0,00000000
822	7000	700	Ubaí	0,00056057
823	7005	767	Ubaporanga	0,00000000
824	7010	701	Uberaba	0,00135053
825	7020	702	Uberlândia	0,00145103
826	7030	703	Umburatiba	0,00000000
827	7040	704	Unai	0,00140232
828	7043	856	União de Minas	0,00000000
829	7047	857	Uruana de Minas	0,00000000
830	7050	705	Urucânia	0,00134747
831	7052	768	Uruçuaia	0,00032043
832	7057	858	Vargem Alegre	0,00000000
833	7060	706	Vargem Bonita	0,00671034
834	7065	859	Vargem Grande do Rio Pardo (*)	0,00000000
835	7070	707	Varginha	0,00134747
836	7075	860	Varjão de Minas	0,00269493
837	7080	708	Várzea da Palma	0,00026553
838	7090	709	Varzelândia	0,00330034
839	7100	710	Vazante	0,00134885
840	7220	722	Venceslau Brás	0,00156944
841	7103	861	Verdelândia	0,00484567
842	7107	862	Veredinha	0,00076374
843	7110	711	Veríssimo	0,00000000
844	7115	863	Vermelho Novo	0,00000000
845	7120	712	Vespasiano	0,00284889
846	7130	713	Viçosa	0,00135907
847	7140	714	Vieiras	0,00000000
848	7160	716	Virgem da Lapa	0,00185359
849	7170	717	Virgínia	0,00002204
850	7180	718	Virginópolis	0,00190845
851	7190	719	Virgolândia	0,00269493
852	7200	720	Visconde do Rio Branco	0,00134747
853	7210	721	Volta Grande	0,00000000
				1,00000000

Secretário: Alceu José Torres Marques

29 646845 - 1

RESOLUÇÃO SEMAD nº 2246, de 29 de dezembro de 2014.

O Secretário de Estado De Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Delgada nº 180/11 e tendo em vista o disposto no Decreto Estadual nº 45.824 de 20 de dezembro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º Delegar ao Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Germano Luis Gomes Vieira, MASP 1.285.876-7, a competência para responder pelo expediente da Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada-SGRAI, durante o período de 29 de dezembro de 2014 a 29 de março de 2015.

Art 2º Esta Resolução entra em vigor na data da publicação, ficando convalidados os atos praticados no período de 29 de dezembro de 2014. Belo Horizonte, 29 de dezembro de 2014.

Alceu José Torres Marques - Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

29 646853 - 1

RESOLUÇÃO SEMAD nº 2244, de 29 de dezembro de 2014.

Credencia servidores para a prática das atividades relativas às ações de fiscalização e atuação no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, e dá outras providências.

O Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de dar continuidade aos trabalhos de fiscalização no Estado de Minas Gerais,

Considerando a necessidade de credenciamento dos servidores para a realização de fiscalização e lavratura de autos de fiscalização e autos de infração, conforme legislação vigente,

Resolve:

Art.1º - Ficam credenciados os servidores abaixo relacionados para a prática das atividades relativas às ações de fiscalização no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, bem como às competências específicas contidas nos parágrafos 1º e 4º do artigo 27 e parágrafo 1º, do artigo 31, do Decreto Estadual nº 44.844, de 25 de junho de 2008:

Arminda Maria Mazzeu	MASP	1.020.616-7
Bruno Eduardo da Nóbrega Tavares	MASP	1.207.819-2
Bruno Malta Pinto	MASP	1.220.033-3
Carlos Alberto Veloso Nunes	MASP	1.356.700-3
Cristiano Soares Meirelles	MASP	1.375.506-1
Cristina do Carmo Mayrink	MASP	1.378.542-3
Daniel Sampaio Colen	MASP	1.228.298-4
Daniela Cristina Pereira Fonseca	MASP	1.368.213-3
Danilo Itabirano Silva	MASP	1.368.293-5
Desiree Veridiane Borges da Costa Federighi	MASP	1.376.939-3
Dhones Silva de Almeida	MASP	1.373.411-6
Elânia Alves de Abreu	MASP	1.020.821-3
Erika Glasyane Carvalho Evangelista	MASP	1.343.646-4
Felipe Luis Del Penho de Souza	MASP	1.374.208-5
Fernanda Lommez Andrade	MASP	1.363.919-0
Frederico Rodrigues Moreira	MASP	1.324.353-0
Guilherme Ferrari Athayde	MASP	1.367.613-5
Halisson Nepomuceno de Oliveira	MASP	1.367.889-1
Ildo Estácio de Oliveira	MASP	1.366.778-7
Iracema Castanon Alves	MASP	1.159.223-5
Janaina Pinto Colina	MASP	1.363.955-4
Joérica Fabiane Ferreira	MASP	1.366.894-2
Jomar de Oliveira Ramos	MASP	1.378.559-7
Laudinéia de Jesus Matias Ventura	MASP	1.366.905-6

Luana Pinheiro Alcântara	MASP	1.368.336-2
Luciano Carrusca Gonçalves	MASP	1.367.749-7
Luciene Borges de Queiroz Mundim	MASP	1.368.365-1
Marcela Cristina Prado Silva	MASP	1.375.263-9
Marcelo Rodrigues Paixão	MASP	1.367.475-9
Marcos Vinícius Martins Ferreira	MASP	1.269.800-7
Mariza Santos da Silva	MASP	1.333.967-6
Patrícia Aparecida Valladares de Oliveira	MASP	1.321.129-7
Paulo César Garro dos Santos Guimarães	MASP	1.254.827-7
Raquel Leonor da Cunha	MASP	1.324.194-8
Renato Gomes da Silva	MASP	1.365.636-8
Rita de Cássia Pereira de Souza	MASP	1.368.378-4
Rodolfo Silvério Vilela	MASP	1.363.953-9
Rodrigo Macedo Lopes	MASP	1.322.909-1
Rosa Maria Cruz Laender Costa	MASP	1.043.948-7
Rullio Kern Braga Couto	MASP	1.370.141-2
Samara de Oliveira Correa	MASP	1.367.730-7
Samea Franco Lopes	MASP	1.367.510-3
Silmara Barbosa Neves	MASP	1.021.143-1
Simone Feitosa Chagas	MASP	1.336.470-8
Thais Dias de Paula	MASP	1.366.746-4
Vladimir Rabelo Lobato e Silva	MASP	1.174.211-1
Wallace Alves de Oliveira Silva	MASP	1.376.190-3
Wanderlene Ferreira Nacif	MASP	1.275.849-6

Art. 2º - Ficam descredenciados os servidores abaixo relacionados para a prática das atividades descritas no art. 1º da Resolução SEMAD nº 2110, de 1º de julho de 2014:

Flávia Araújo Gonçalves	MASP	1.363.939-8
Rafael Bruno de Freitas Azevedo	MASP	1.366.197-0
Zenilde das Graças Guimarães Viola	MASP	1.147.144-8

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 29 de dezembro de 2014.

Alceu José Torres Marques - Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

29 646832 - 1

RESOLUÇÃO SEMAD Nº 2245, de 29 de dezembro 2014.

Dispõe sobre delegação de competência ao Chefe de Gabinete.

O Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso III do art. 93, da Constituição do Estado de Minas Gerais e o art. 219 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, bem como das demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º. Delegar ao Chefe de Gabinete da SEMAD, Germano Luis Gomes Vieira, Masp 1.285.876-7, durante o período compreendido entre os dias 29 de dezembro de 2014 a 29 de março de 2015, a prática dos seguintes atos:

I - responder pelo expediente da Subsecretaria de Controle e Fiscalização Ambiental Integrada;

II - decidir sobre as defesas interpostas quanto à atuação e aplicação de penalidades e demais sanções administrativas previstas na legislação, em relação aos autos de infração lavrados pelos servidores credenciados ou conveniados a Subsecretaria, posteriormente à publicação da Lei Delegada nº 180, de 20 de janeiro de 2011.

Art. 2º - Não serão objeto da delegação de que trata esta Resolução:

I - a edição de ato de caráter normativo;

II - a decisão de recurso;

III - a matéria de competência exclusiva da autoridade delegante.

Art. 3º. Ficam convalidados os atos praticados pelo Chefe de Gabinete, no período do dia 29 de dezembro de 2014, até a data de publicação desta Resolução.

Belo Horizonte, 29 de dezembro de 2014.

Alceu José Torres Marques - Secretário de Estado Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

29 646852 - 1